



## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

TERMO ADITIVO Nº 1

1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE  
ADESÃO Nº  
13/SNTT/MINFRA/2021  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DA  
AGÊNCIA NACIONAL  
DE TRANSPORTES  
TERRESTRES – ANTT  
E MINERVA  
PARTICIPAÇÕES E  
INVESTIMENTOS S.A.

A UNIÃO, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, arquia especial, criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, trecho 03, lote 10, Projeto Orla Polo 8, Brasília/DF, CEP 70.200-003, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor-Geral, senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, nomeado por Decreto Presidencial, em 28 de agosto de 2025, publicado na Seção 2, Edição 164 do Diário Oficial da União, de 29 de agosto de 2025, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 14.XXX.299 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 085.XXX.XXX-13, doravante denominada **ANTT**, e a empresa **MINERVA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.042.867/0001-80, com sede na Rua Olimpíadas, 205, cj. 143, Sala L, Vila Olímpia São Paulo/SP, CEP 04.551-000 neste ato representada por **MARCOS PAULO FERNANDES PEREIRA**, Diretor-Presidente, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 30.XXX.XXX-4 SSP-SP, e inscrito no CPF nº 213.XXX.XXX-09, e por **DORIVAL PAGANI JÚNIOR**, Diretor Administrativo-Financeiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 53XXXXX2 SSP-SP, e inscrito no CPF nº 879.XXX.XXX-00, doravante denominada **AUTORIZATÁRIA**, celebram o presente **1º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 13/SNTT/MINFRA/2021**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **ANTT** nº 50500.027526/2022-98, o qual sujeita as partes ao disposto na Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, nas Leis nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e nº 13.448, de 5 de junho de 2017, no Decreto nº 1.832, de 4 de março de 1996, e demais dispositivos legais e normativos aplicáveis à espécie, e ainda, mediante as seguintes condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do **Contrato de Adesão Nº 13/SNTT/MINFRA/2021**, com o fim de modificar o Anexo II, retificando as datas-limite do cronograma de implantação relativo à outorga, por meio de autorização, para construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Açailândia/MA a Barcarena/PA.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES

2.1. O Anexo II - Cronograma do Contrato de Adesão nº 13/SNTT/MINFRA/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Cronograma Físico EF-408 Açailândia/MA - Barcarena/PA	
Descrição	Data limite (mês/ano)

<b>Cronograma Físico EF-408 Açailândia/MA - Barcarena/PA</b>	
<b>Estudos, Licenças e Desapropriações</b>	
Estudos e Projetos	08/31
Licença Prévia - LP	08/28
Licença de Instalação - LI	08/30
Licença de Operação - LO   Fase 1   Lotes 1 a 4	08/33
Licença de Operação - LO   Fase 2   Lotes 9 a 15	08/35
Licença de Operação - LO   Fase 3   Lotes 5 a 8	08/35
Desapropriações	08/31
<b>Execução das Obras</b>	
<b>Infraestrutura Ferroviária</b>	
Lote 1 - Lote 1 - FASE 1_TRAMO SUL: TRECHO A (km0+000-km16+874)	08/33
Lote 2 - Lote 2 - FASE 1_TRAMO SUL: TRECHO B (km16+874-km47+800)	08/33
Lote 3 - Lote 3 - FASE 1_TRAMO SUL: TRECHO B (km47+800-km86+100)	08/33
Lote 4 - Lote 4 - FASE 1_TRAMO SUL: TRECHO B (km86+100-km124+774)	08/33
Lote 5 - Lote 5 - FASE 3_TRAMO CENTRAL: TRECHO B (km124+774-km167+273)	08/35
Lote 6 - Lote 6 - FASE 3_TRAMO CENTRAL: TRECHO B (km167+273-km211+300)	08/35
Lote 7 - Lote 7 - FASE 3_TRAMO CENTRAL: TRECHO B (km211+300-km257+200)	08/35
Lote 8 - Lote 8 - FASE 3_TRAMO NORTE: TRECHO B (km257+200-km266+393)	08/35
Lote 9 - Lote 9 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO C (Km266+393-Km304+500)	08/35
Lote 10 - Lote 10 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO C (Km304+500-Km340+759)	08/35
Lote 11 - Lote 11 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO D (km340+759-km386+200)	08/35
Lote 12 - Lote 12 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO D (km386+200-km432+200)	08/35
Lote 13 - Lote 13 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO D (km432+200-km478+700)	08/35
Lote 14 - Lote 14 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO D (km478+700-km522+134)	08/35
Lote 15 - Lote 15 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO E (km522+134-km571+347)	08/35
<b>Superestrutura Ferroviária</b>	
Lote 1 - FASE 1_TRAMO SUL: TRECHO A (km0+000-km16+874)	08/33
Lote 2 - FASE 1_TRAMO SUL: TRECHO B (km16+874-km47+800)	08/33
Lote 3 - FASE 1_TRAMO SUL: TRECHO B (km47+800-km86+100)	08/33
Lote 4 - FASE 1_TRAMO SUL: TRECHO B (km86+100-km124+774)	08/33
Lote 5 - FASE 3_TRAMO CENTRAL: TRECHO B (km124+774-km167+273)	08/35
Lote 6 - FASE 3_TRAMO CENTRAL: TRECHO B (km167+273-km211+300)	08/35
Lote 7 - FASE 3_TRAMO CENTRAL: TRECHO B (km211+300-km257+200)	08/35
Lote 8 - FASE 3_TRAMO NORTE: TRECHO B (km257+200-km266+393)	08/35
Lote 9 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO C (Km266+393-Km304+500)	08/35
Lote 10 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO C (Km304+500-Km340+759)	08/35
Lote 11 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO D (km340+759-km386+200)	08/35
Lote 12 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO D (km386+200-km432+200)	08/35
Lote 13 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO D (km432+200-km478+700)	08/35
Lote 14 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO D (km478+700-km522+134)	08/35
Lote 15 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO E (km522+134-km571+347)	08/35
<b>Terminais</b>	
Lote 1 - FASE 1_TRAMO SUL: TRECHO A_Pátio Açailândia (km 0+000-km4+000)	08/33
Lote 3 - FASE 1_TRAMO SUL: TRECHO B_Pátio 1 (km56+273-km60+273)	08/33
Lote 4 - FASE 1_TRAMO SUL: TRECHO B_Pátio 2 (km95+874-km99+874)	08/33
Lote 5 - FASE 3_TRAMO CENTRAL: TRECHO B_Pátio 3 (km144+474-km148+474)	08/35
Lote 6 - FASE 3_TRAMO CENTRAL: TRECHO B_Pátio 4 (km205+200-km209+200)	08/35
Lote 9 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO C_Pátio 5 (km274+600-km278+600)	08/35
Lote 10 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO C_Pátio 6 (km313+700-km317+700)	08/35
Lote 11 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO D_Pátio 7 (km347+800-km351+800)	08/35
Lote 12 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO D_Pátio 8 (km417+600-km421+600)	08/35
Lote 13 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO D_Pátio 9 (km451+600-km455+600)	08/35
Lote 14 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO D_Pátio 10 (km497+200-km501+200)	08/35
Lote 15 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO D_Pátio Barcarena (km567+347-km571+347)	08/35
<b>Início das Operações Ferroviárias</b>	

<b>Cronograma Físico EF-408 Açaílândia/MA - Barcarena/PA</b>	
Lote 1 - FASE 1_TRAMO SUL: TRECHO A (km0+000-km16+874)	09/33
Lote 2 - FASE 1_TRAMO SUL: TRECHO B (km16+874-km47+800)	09/33
Lote 3 - FASE 1_TRAMO SUL: TRECHO B (km47+800-km86+100)	09/33
Lote 4 - FASE 1_TRAMO SUL: TRECHO B (km86+100-km124+774)	09/33
Lote 5 - FASE 3_TRAMO CENTRAL: TRECHO B (km124+774-km167+273)	09/35
Lote 6 - FASE 3_TRAMO CENTRAL: TRECHO B (km167+273-km211+300)	09/35
Lote 7 - FASE 3_TRAMO CENTRAL: TRECHO B (km211+300-km257+200)	09/35
Lote 8 - FASE 3_TRAMO NORTE: TRECHO B (km257+200-km266+393)	09/35
Lote 9 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO C (Km266+393-Km304+500)	09/35
Lote 10 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO C (Km304+500-Km340+759)	09/35
Lote 11 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO D (km340+759-km386+200)	09/35
Lote 12 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO D (km386+200-km432+200)	09/35
Lote 13 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO D (km432+200-km478+700)	09/35
Lote 14 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO D (km478+700-km522+134)	09/35
Lote 15 - FASE 2_TRAMO NORTE: TRECHO E (km522+134-km571+347)	09/35

Anexo II: Cronograma - EF-408 - Açaílândia/MA - Barcarena/PA.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União (DOU), às expensas da ANTT, sendo esta condição indispensável para sua eficácia.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados e permanecem, na forma e teor originais, as demais cláusulas e condições do **Contrato de Adesão nº 13/SNTT/MINFRA/2021** e seus Anexos, que não tenham sido expressamente alteradas por esse Termo Aditivo ou que não contraponham com o conteúdo deste instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

**GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**

**DIRETOR-GERAL**

ANTT

**MARCOS PAULO FERNANDES PEREIRA**

**MINERVA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A**

**AUTORIZATÁRIA**

**DORIVAL PAGANI JÚNIOR**

**MINERVA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A**

**AUTORIZATÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

**ALESSANDRO BAUMGARTNER**

CPF: 158.XXX.XXX-03

DAIANA DE MOURA MENDES

CPF: 026.XXX.XXX-12



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO FERNANDES PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 30/10/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana de Moura Mendes**, **Usuário Externo**, em 30/10/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Dorival Pagani Junior**, **Usuário Externo**, em 30/10/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO BAUMGARTNER**, **Superintendente**, em 30/10/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, **Diretor Geral**, em 30/10/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36971641** e o código CRC **5F0790B3**.

Referência: Processo nº 50500.027526/2022-98

SEI nº 36971641